



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Presidência

PORTARIA N. 480/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, para, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

- 1. BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA** – (portador de deficiência) - 14º classificado – origem da vaga: vacância de Milton Dias Furtado (Lei n. 8.868/94)
- 2. CAROLINA POZZETTI DE BARROS** – 258ª classificada – origem da vaga: vacância de Luciana Ribeiro Carneiro Silva (Lei n. 7.645/87)
- 3. CARLOS ALBERTO MACHADO** – 260º classificado – origem da vaga: vacância de Sílvio Jacinto (Lei n. 10.842/04)
- 4. MÁRCIA XAVIER DE AZEVEDO** – 262ª classificada – origem da vaga: vacância de Verone Nunes Mota (Lei n. 7.645/87)
- 5. MARCOS ANTÔNIO ROBERTO DAMACENO** – 264º classificado – origem da vaga: vacância de José Erickson Ferreira Rodrigues (Lei nº 10.842/04)
- 6. SANDRO JOSÉ ALVES** – 265º classificado – origem da vaga: vacância de João Meireles Moraes (Lei n. 11.202/05)



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Presidência

Art. 2º - Não foram nomeados os candidatos 259º, 261º e 263º, em razão de os mesmos terem apresentado seus respectivos Termos de Desistência.

Art. 3º - Fica designado o dia 15 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, para a posse coletiva e exercício dos habilitados, observados os preceitos da Lei n. 8112/90 bem como a mesma data para a escolha dos municípios de lotação, tendo como critério, a ordem acima mencionada e, ainda, para início do treinamento dos empossados, às 15:00 horas.

Art. 4º - Em caso de não comparecimento na data acima mencionada, os candidatos perderão o direito à escolha das cidades de lotação, devendo acatar a lotação imposta pela Administração.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2007.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**
Presidente